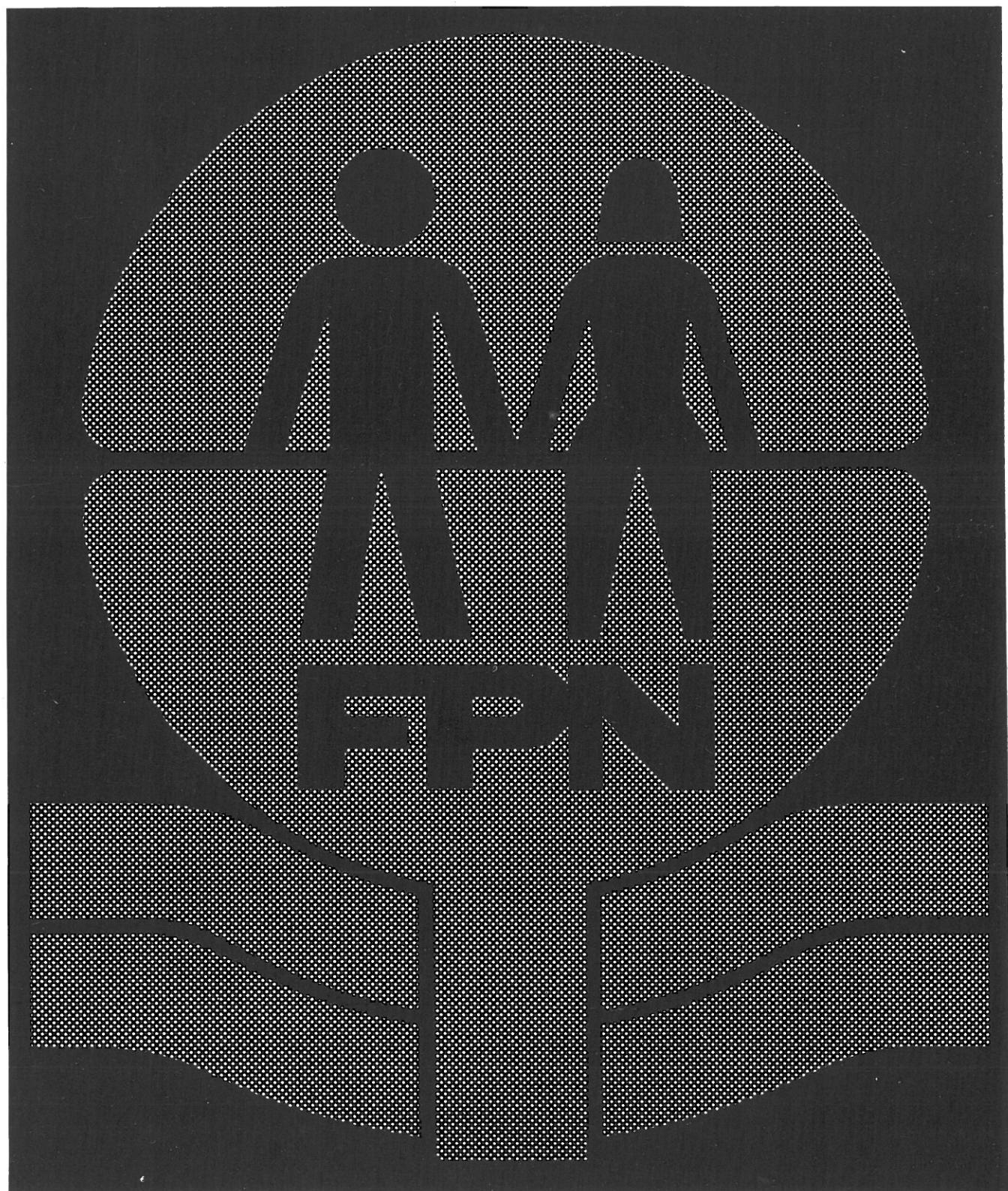


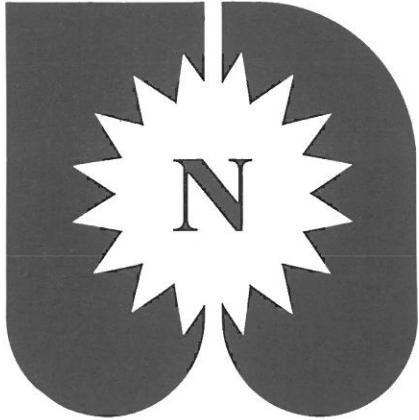
N
ene
nu
natural
naturismo
naturalmente...



BOLETIM
II Série N°0

Federação Portuguesa de Naturismo





N ene nu natural naturismo naturalmente...

Apartado 3232 - 1306 Lisboa Codex

ÍNDICE

Abertura - Levantar o véu

Lei nº. 29/94, de 29 de Agosto

A lei a nu

60cm² (ou talvez menos) - O pudor ao centímetro e a mentira de uma exigência "moral".

Informação naturista

Orgão Informativo da Federação Portuguesa de Naturismo

Endereço : Rua Alfredo Lopes Vilaverde, 15 - 8º. BC - Paço d'Arcos

Director : Presidente da F.P.N.

Setembro 1994

**ESTUDIOS
BORRALHO**

FOTOGRAFIAS DE : Bulletin FNI, Au naturel (Féd. Québécoise de Naturisme, Going Natural (Fed. of Canadian Naturist), British Naturism (Central Council for British Naturism), Naturisme (Nederlandse Federatie van Naturistenverenigingen - NFN), Zonnewijzer (Nederlands Verbond van naturisten), Naturisme (Club Català de Naturisme), FEN (Federacion Española de Naturismo), The Bulletin (The American Sunbathing Association), Die Neue Zeit (Organisation Naturiste Suisse).

- Ao Governo porque, tendo certamente aceitado que, como dizia Bismarck, a política não é uma ciência exacta, está provavelmente pronto a afastar-se por momentos do que lhe parece mais premente e de certezas nem sempre demonstradas, para olhar a verdade naturista;

- aos partidos políticos que, na Assembleia da República, ao aprovarem a Lei 92/88 e agora a lei nº. 29/94, tomaram à letra a sentença de Machiavel no Século XV: "Em política a escolha é raramente entre o bem e o mal, mas sim entre o pior e o menos mau";

- aos vários órgãos administrativos e autoridades diversas, especialmente as autarquias, porque o naturismo, para além de estar protegido por lei, é uma manifestação do direito (e do dever) da liberdade do homem, que todos os praticantes naturistas devem invocar junto daqueles;

- a todos os moralistas de serviço, porque o naturismo é um grito contra as virtudes de circunstância, que balançam entre dois vícios mascarados (a tentação e a mentira), sendo necessário mostrar-lhes que os praticantes naturistas são o mais perfeito exemplo do respeito por si mesmo, que aqueles apontam como meta do comportamento são;

- finalmente, destina-se este boletim a todos aqueles que não buscam na filosofia do martírio inútil e na emboscada da morte os apoios da sua conduta diária, mas antes amam a vida e a natureza que Deus criou, disfrutando da primeira e admirando a segunda, apaixonadamente. Naturalmente.

Assim, terão todos estes destinatários a possibilidade de encontrar uma publicação onde se procuram desfazer os perigosos erros dissimilados contra o naturismo (perigosos porque são, muitas vezes, habilidosamente enrougados de verdades), possibilidade essa de que disfrutam milhões de cidadãos da generalidade dos países da Europa e de muitos outros desde o Canadá à Austrália (com jornais, revistas, catálogos, filmes e até emissores de rádio) e de que queremos possam também aproveitar os habitantes do nosso Portugal.

A LEI A NU...

Perdeu actualidade (felizmente!) o artigo escrito para este número do Boletim da F.P.N. antes da publicação da nova lei nº. 29/94, de 29 de Agosto, em que procurava demonstrar-se que a anterior lei nº. 92/88, de 13 de Agosto, que legalizou a prática naturista em Portugal, estava em pleno vigor, não necessitando de regulamentação para ser aplicada no país.

Tinha sido essa a tese defendida em entrevista publicada no "Diário de Notícias" de 7 de Junho de 1993 e, posteriormente, na curta transcrição dessa entrevista que viu a luz na revista "Sábado" de 18 desse mesmo mês de Junho.

Procurava então provar-se que aquela lei entrara em vigor cinco dias depois de publicada, isto é, em 19 de Agosto desse ano de 1988. E isto porque a Assembleia da República não concedera ao Governo uma autorização legislativa para publicar normas sobre tal matéria, nem se limitara a definir as bases gerais do regime jurídico aplicável; antes, estabelecera todo o regime necessário.

Quer isto dizer que a Assembleia, no uso da sua competência e nos termos da alínea b) do nº. 1 do artigo 168º. da Constituição, legislara sobre um direito, concretizara ou ampliara uma liberdade que se podia considerar já resultar de outros diplomas, limitando essa liberdade apenas para defesa de outros direitos constitucionalmente protegidos.

Procurou ir-se mais longe nessa entrevista, demonstrando que

a intervenção da Assembleia da República se traduzira no reconhecimento e afirmação de um direito fundamental, ou seja, um direito dotado de protecção constitucional, com a amplitude e intensidade da aplicação do regime estabelecido para os direitos, liberdades e garantias fixadas na Constituição para todos os cidadãos, como o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento e outros.

E isto porque, além de outras razões, os artigos 16º. e 17º. da Constituição da República estabelecem que os direitos constantes de outras leis, que não da própria Constituição, têm a mesma extensão dos fixados nesta quando, pela sua natureza e estrutura, compartilham das características dos direitos fundamentais constitucionais; isto é, quando têm uma natureza análoga (o que não quer dizer que tenham uma natureza idêntica).

Tentava depois mostrar-se que essa analogia era evidente, para concluir que, por aplicação do artigo 18º. da Constituição, os preceitos da lei nº. 92/88, definindo um direito de natureza análoga aos consagrados no texto constitucional, eram directamente aplicáveis, como aqueles, independentemente da eventual intervenção do Governo que a lei previra ao referir-se à publicação posterior de um regulamento desse diploma.

As considerações seguintes tentavam justificar o atraso, então evidente, desse regulamento eventual e a sua desnecessidade também para a aplicação prática da lei, embora a tornasse menos fácil.

*

A publicação em 29 de Agosto da nova lei nº. 29/94, veio comprovar o bem fundado daquela argumentação e tornar completamente inútil o debate do problema - felizmente, repete-se, para todos os naturistas.

Escreveu-se, com efeito, na apresentação à Assembleia da República do projecto desta nova lei, entre outras considerações, o seguinte:

"A prática do naturismo está em plena expansão no nosso país, como aliás em toda a Europa.

Contudo, devido à ausência de normas sobre a criação dos espaços de naturismo, a lei continua a não poder produzir efeitos práticos.

Importa, pois, substituir aquele normativo por outro que, mantendo os princípios estabelecidos na lei nº. 92/88, de 13 de Agosto, contenha já os requisitos e processo de criação dos espaços de naturismo.

Pretende-se assim assegurar a prática do naturismo, enquanto comportamento saudável em plena integração na natureza, prevendo normas comuns à criação e utilização dos vários espaços de naturismo e envolvendo neste processo quer as autoridades administrativas do poder central quer os órgãos centrais ou regionais de turismo e, sobretudo, os órgãos do poder local, enquanto entidades mais próximas das realidades e costumes locais".



alterações, para que remete o artigo 7º, já citado da lei nº. 29/94.

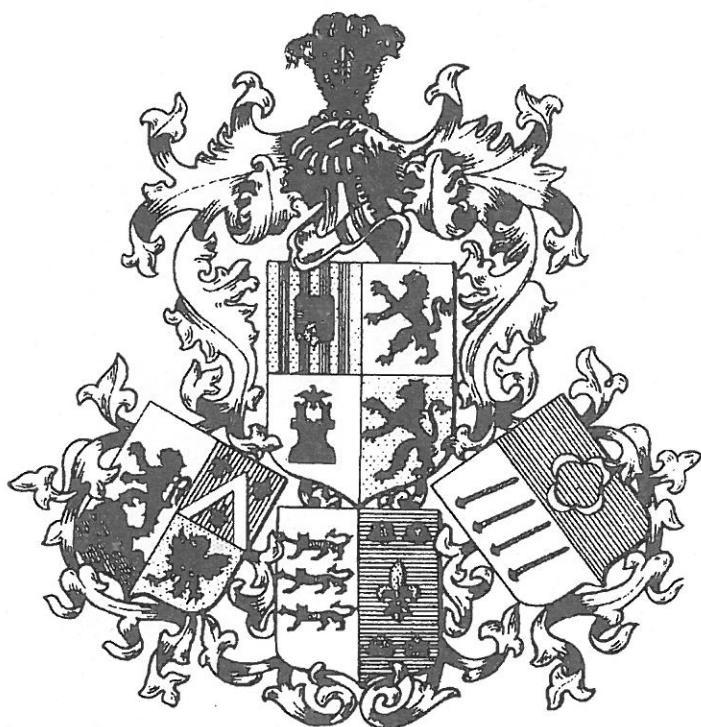
O artigo 20º, desta lei fixa quais as autoridades competentes para a fiscalização do seu cumprimento e o artigo 21º, estabelece que as Câmaras Municipais têm de ser ouvidas quando, de acordo com as leis em cada caso aplicáveis, resulte a

sanção de encerramento ou suspensão do funcionamento dos espaços autorizados ou licenciados. O parecer da Câmara, nestes casos, embora obrigatório, não é vinculativo, mas dará ao Município a possibilidade de, com correcto conhecimento de causa, providenciar a autorização de outros espaços naturistas.

Em conclusão: afigura-se-nos que a lei nº. 29/94 é equilibrada e largamente positiva.

Regosijamo-nos com a sua publicação, como naturistas e como portugueses, por podermos finalmente, sem ofensa dos direitos de outros como é o caso numa democracia, ter um modo de vida com regras e filosofia próprias e um projecto legítimo de auto-educação benéfico para a sociedade.

E porque o nu é simples, agradável, belo, puro e são, só é de lamentar que tenha sido absolutamente necessário, entre nós, ao contrário do que ocorre em numerosos outros países, legislar para conseguir usufruir do que há de mais natural e espontâneo. É de desejar que a realização concreta do ideal naturista não se veja agora em face de dificuldades burocráticas e outras, que a lei quis intelligentemente ultrapassar.



*O ambiente
natural
que você procura*

Quinta de Religães

TURISMO RURAL

APARTADO 27 - BAIRROS - 4550 CASTELO DE PAIVA - PORTUGAL

TEL. / FAX 055 - 65524

Esta falácia esconde uma outra, infelizmente. Mas se a tomarmos como é apresentada, fica-se atónito perante a inocente estupidez da "argumentação", que pretende explicar a inventada noção de pudor que residiria em 60cm² do corpo humano. Tal pudor fundamentaria, só por si, as limitações da liberdade, as proibições incómodas, as condenações humilhantes, as graduações da moralidade, os conceitos impostos com autoridade, todo um comportamento definido por lei.

Não é difícil imaginar que se está aqui ante a confusão (propositadamente procurada) com o exibicionismo; ou que provém das mentes confusas de quem nunca teve uma verdadeira educação sexual e que, à vida sã ao ar livre, prefere o recato da existência artificial, fechada, auto flagelante, envergonhada dos seus sentimentos e receosa da sua pele para quem a moral é um ideário de proibições.

Uma simples estadia, mais ou menos demorada, em qualquer praia "têxtil" (isto é, não naturista), onde o uso do "bikini" feminino e outros trajes reduzidos são, em verdade, de um acentuado e confessado erotismo, demonstra ao observador menos atento que os homens ali presentes não vivem em permanente erecção, perturbados, excitados, ansiosos. A continuada prática, frequente, acostumada, de tais vestes e de tais locais, conduz à espontaneidade do seu uso, à simplicidade dessa quase total nudez, à gritante manifestação do natural, sem excitações fora do tempo.

E o mesmo se verifica em todos os locais de prática naturista, com muito mais forte razão: não há aí qualquer busca do erótico, há uma inevitável franqueza, a aceitação do olhar de outrém por toda a parte sobre si, a aceitação do próprio corpo sem complexos; e a visão dos outros, habitual e livre, não comporta nenhuma nódoa ou labéu, não provoca surpresas ou perturbações físicas de qualquer natureza.



Os 60cm², onde se refugia o pudor, não têm ali qualquer segredo, passando (mesmo sem se meditar sobre o assunto) a entender-se que os órgãos genitais fazem parte integrante do organismo e que não há que recusar a essa parte do corpo uma aceitação igual à de todo o resto.

Aquela argumentação dos falsos moralistas, sobre a visão indevida de uma excitação incontrolada, é, pois, uma mentira demonstrada diariamente.

Mas tais argumentos destinam-se apenas a mascarar a causa final da cínica oposição.

O que verdadeiramente se pretende combater, com a fobia, o medo mórbido por 60cm², latente na cultura dominante, é a possibilidade "aterradora" de que a franca exibição de toda a epiderme aos raios solares apague ou destrua a ideia de mistério e de recato com que se deseja envolver a vida sexual e de que se afaste o temor, que se pretende natural, face aos chamados pecados da carne, com perigosos efeitos na estabilidade das famílias ou na segurança dos jovens.

Estultícia pura, que resulta do reflexo condicionado nu = sexo, sentido pelos que vivem vestidos e tapados no corpo e no espírito e

dominante na mente dos que atravessaram a vida a confrontar-se com a semi-nudez e a aspirar em segredo pelo resto que lhes é negado. É uma consequência da falta de educação sexual daqueles que durante anos foram traumatizados por formas mórbidas de repressão.

E foi precisamente a experiência naturista, ao instalar a nudez integral no dia-a-dia da sociedade dos seus adeptos, que quebrou esse errado conceito, demonstrando que ela, quando vivida plenamente e em verdade, não é "excitante" e não se presta aos equívocos traduzidos no erotismo do sugerido. A curiosidade que se desenvolve com a idade e leva o indivíduo a querer completar o objecto sexual, descobrindo as suas partes ocultas, deixa no naturista de estar concentrada apenas sobre as partes genitais - questão que é, no homem "vestido", uma perversão generalizada.

O nu casto, o nü ginoco, substituíram o nu chulo, pecaminoso. E as crianças desde tenra idade a ele habituadas (é pelo convívio que sobretudo se educa a infância) e as famílias que o vivem em comum, passaram a disfrutar da redescoberta da natureza, em que a sexualidade normal, as sensações, as emoções, as fontes de excitação



Filiada na:
FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATURISMO

Querida naturista

Caro naturista

Assunto : O naturismo no mundo

Verão de 1994

A publicação da nova lei sobre a prática naturista em Portugal dão-lhes esperança de poderem gozar em breve na nossa terra dos prazeres do naturismo em diversos locais à vossa escolha.

Enquanto isso não é completamente possível, a FPN prestar-lhes-à todas as informações de que necessitarem sobre espaços naturistas por todo o estrangeiro.

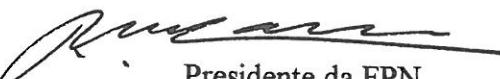
Para lhes aguçar o apetite e dar-lhes conta de alguns dos inúmeros lugares que podem utilizar livremente ou com cartão da FPN, publicamos nas folhas seguintes:

- Mapas de Espanha, com indicação de 133 espaços naturistas em todas as regiões;
- Relação de 242 praias naturistas na Alemanha e de 179 campos e clubes naturistas no mesmo país;
- Lista de 104 praias naturistas em França e de 189 clubes e parques naturais, em França igualmente;
- Lista de 48 parques (dos 71 que conhecemos) na Grã-Bretanha, desde a Escócia à Irlanda, à qual poderíamos acrescentar 103 outros espaços naturistas, 75 clubes e umas 140 praias onde o naturismo é praticado;

Mas podíamos indicar milhares de outros locais de muitos outros países (Dinamarca, Grécia, Hungria, Itália, Luxemburgo, Noruega, Holanda, Suécia, Croácia, Finlândia, Eslovénia, Austrália, Nova Zelândia, Nova Caledónia, Polinésia, Canadá, Estados Unidos, África do Sul, Costa do Marfim, Índia, Tailândia, Jamaica, Guadalupe, Brasil, Argentina, Áustria, Bélgica, Suíça, República Checa, etc.), isto é, países de todos os tamanhos e latitudes.

Só têm de contactar-nos, até que possamos fornecer-lhes a lista de Portugal, onde já conhecem, felizmente, muitos locais naturistas de grande encanto.

Saudações naturistas do


Presidente da FPN

